



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 247/13 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 957, de 15 de maio de 2008, que institui a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia;

a Portaria SAS/MS nº 288, de 19 de maio de 2008, que define as Unidades de Atenção Especializada e Centros de Referência em Oftalmologia;

o Parecer Técnico da SMS de Palmeira das Missões - Vigilância em Saúde Sanitária, Epidemiologia e Ambiental no processo 97324-2000/09-9;

a Resolução CIR da Região Rota de Produção nº 17/2013 e a Resolução CIR Caminho das Águas nº 55/2013, indicando os municípios de referência;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 19/06/13.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o credenciamento da Oftalmoclínica Palmeira Ltda – CNES 6864430, no município de Palmeira das Missões, para compor a Rede Estadual de Assistência em Oftalmologia, com Serviços de Média Complexidade.

**Art. 2º** - O Serviço da Oftalmoclínica Palmeira Ltda será referência os seguintes municípios conforme Resoluções CIR:

- **CIR Nº 17/13 Rota de Produção** – Barra Funda, Nova Boa Vista, Chapada, Sarandi, Rondinha, Ronda Alta, Constantina, Novo Xingu, Engenho Velho, Três Palmeiras, Trindade do Sul e Gramado dos Loureiros.

- **CIR Nº 55/13 Caminho das Águas** – Boa Vista das Missões, Cerro Grande, Dois Irmãos das Missões, Jaboticaba, Lajeado do Bugre, Novo Barreiro, Palmeira das Missões, São José das Missões, São Pedro das missões e Sagrada Família.

**Parágrafo Único** - Na conformação da Rede Estadual de Oftalmologia, há espaço para novos credenciamentos naquelas regiões de saúde desprovidas da referida assistência.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 24 de junho de 2013.

CIRO SIMONI  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS